

CRENCIAMENTO Nº 01/2023/FME

JULGAMENTO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS

Objeto da licitação: Credenciamento de Instituições de Ensino da Rede Privada, regularmente constituída, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Tubarão, interessadas em firmar com a Administração Municipal o Termo de Credenciamento para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, da Educação Infantil.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de 2024 reuniu-se na Sala de Licitações do Município, a Comissão Permanente de Licitação constituída nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação e sobre as propostas técnicas de todas as instituições de ensino infantil que apresentaram seus envelopes para participação no processo de Credenciamento nº 01/2023/FME. Primeiramente, ressalta-se que os documentos relativos às propostas técnicas foram examinados pela Comissão de Seleção Técnica da Fundação Municipal de Educação, cujas considerações foram formalizadas em 04/04/2024 e foram apensadas ao processo licitatório. Quanto aos documentos de habilitação, estes foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação, em sessões distintas, de acordo com a ordem cronológica da entrega dos respectivos envelopes das participantes. Feitas tais elucidações, passa-se ao julgamento devido. Registram-se, a seguir, todas as instituições participantes:

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA LTDA, CNPJ nº 45.595.660/0001-09;
2. DINDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 40.649.047/0001-03;
3. ESCOLA CRIANDO O SABER LTDA, CNPJ nº 45.754.638/0001-56;
4. PROTEGE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 36.570.458/0001-23;
5. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, CNPJ nº 13.667.230/0001-50;
6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO MÁGICO, CNPJ nº 45.099.162/0001-67;
7. ACALANTO KIDS LTDA, CNPJ nº 24.979.436/0001-32;
8. ACALANTO BABY LTDA, CNPJ nº 44.220.771/0001-60;
9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO KIDS, CNPJ nº 45.871.487/0001-16;
10. CEI SAPEQUINHAS LTDA, CNPJ nº 13.405.073/0001-05;
11. CEI SAPEQUINHAS II, CNPJ nº 13.405.073/0002-96;
12. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO E APRENDENDO LTDA, CNPJ nº 45.262.324/0001-36;
13. CEI PORTINHA DO FUTURO LTDA, CNPJ nº 51.217.870/0001-58;
14. PORTINHA DO FUTURO LTDA, CNPJ nº 53.416.222/0001-56;
15. CEI PORTINHA BABYS LTDA, CNPJ nº 51.449.504/0001-24;
16. QUEILA ROCHA DE JESUS (Centro de Educação Infantil Cor e Alegria I), CNPJ nº 35.777.999/0001-64;
17. QUEILA ROCHA DE JESUS (Centro de Educação Infantil Cor e Alegria II), CNPJ nº 35.777.999/0002-45.

Da referida análise, julgam-se **HABILITADAS** e, conseqüentemente, aptas ao firmamento do Termo de Credenciamento, as seguintes instituições:

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA LTDA, CNPJ nº 45.595.660/0001-09;
2. DINDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 40.649.047/0001-03;
3. ESCOLA CRIANDO O SABER LTDA, CNPJ nº 45.754.638/0001-56;
4. PROTEGE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 36.570.458/0001-23;
5. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, CNPJ nº 13.667.230/0001-50;
6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO MÁGICO, CNPJ nº 45.099.162/0001-67;
7. ACALANTO KIDS LTDA, CNPJ nº 24.979.436/0001-32;
8. ACALANTO BABY LTDA, CNPJ nº 44.220.771/0001-60;
9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO KIDS, CNPJ nº 45.871.487/0001-16;
10. CEI SAPEQUINHAS LTDA, CNPJ nº 13.405.073/0001-05;
11. CEI SAPEQUINHAS II, CNPJ nº 13.405.073/0002-96;
12. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO E APRENDENDO LTDA, CNPJ nº 45.262.324/0001-36;

13. CEI PORTINHA DO FUTURO LTDA, CNPJ nº 51.217.870/0001-58;

E, julgam-se **INABILITADAS**, as insituições abaixo, de acordo com as razões a seguir expostas:

14. PORTINHA DO FUTURO LTDA, CNPJ nº 53.416.222/0001-56.

Razão da inabilitação: na proposta técnica, verificou-se a ausência de documentos relativos às funcionárias: Laiza Godoy, Steffany Maximo, Juliana Marcon e Ana Carolina.

15. CEI PORTINHA BABYS LTDA, CNPJ nº 51.449.504/0001-24.

Razão da Inabilitação: na proposta técnica, constatou-se a ausência de documento da auxiliar Nathalia de Jesus.

16. QUEILA ROCHA DE JESUS (Centro de Educação Infantil Cor e Alegria I), CNPJ nº 35.777.999/0001-64.

Razão da Inabilitação: não apresentou os Alvarás de Funcionamento e Sanitário, descumprindo o item 4.1.1, alíneas “b” e “e” do edital. Sobre a proposta técnica, foi observado pela Comissão correspondente a ausência de documentos das funcionárias Franciny, Larissa, Marília, Aline, Bárbara, Débora, Érica e Giovana.

17. QUEILA ROCHA DE JESUS (Centro de Educação Infantil Cor e Alegria II), CNPJ nº 35.777.999/0002-45.

Razão da Inabilitação: não apresentou contrato social da empresa, bem como o Alvará Sanitário (infração ao item 4.1.1, alíneas “a” e “e” do edital). Quanto à proposta técnica, verificou-se a ausência de documentos das funcionárias: Ariane, Evelyn, Vanessa, Kemily, Katouza, Camile e Emily.

Nesse sentido, com base no que dispõe o item 6.2 do instrumento convocatório em questão, concede-se às escolas aqui inabilitadas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste julgamento, para que sejam regularizados os documentos faltantes e/ou apresentados de forma equivocada. Tais documentos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos do Município, sobre os quais será dado o devido encaminhamento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, cuja ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município. Intime-se e publique-se.

KARLA VITORETI CIPRIANO

JOSI CARDOSO DE AMADEU

MARIA FILOMENA DE S. VIEIRA

JACKSON COSTA DA SILVA

IDRIANA CAMILO